



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ATA 03 – Julgamento Recurso

PA 044/2023-Pregão Presencial- SRP
Estrutura Som, Luz e gerador para 37ª Festa do fumo e 14ª Agrifest
Ata Julgamento recurso sobre de habilitação

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala do Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Chuvisca, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria 0307/2022, William da Rosa Peixoto, Alvaro Wisniewski Mietlicki e Eduardo Sodré Gonçalves para sob a presidência do primeiro, encaminhar parecer sobre de Processo Administrativo – PA 044/2023, em atendimento aos pedidos de recurso apresentado a esta comissão pela empresa AHMAD HASSAN FILHO CNPJ 07.166.164/0001-32 contra a habilitação da empresa H N EVENTOS LTDA CNPJ 08.187.685/0001-39. A empresa alega que a vencedora do certame edital 016/2023 não possuí CNAE específico para geração de energia e que um dos itens do referido certame. Analisando o objeto do certame: “A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviço de sonorização, iluminação, rádio parque e gerador para o Evento 37ª Festa do Fumo e 14ª Agrifest”. Diante do exposto esta comissão saiu em diligências e estudo sobre o caso para entendimento do mesmo, tendo sido orientada pelo setor jurídico no município e consultoria jurídica especializada Borba, Pause & Perin – Advogados, assim como setor contábil de ambos, em suma analisando os fatos expostos esta comissão entende pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa AHMAD HASSAN FILHO visto que a exigência objeto do edital é um conjunto de equipamentos para atender um evento se encaixando no CNAE 9001-9/06, considera-se para realização do evento que um equipamento depende do outro, não sendo obrigatório e/ou necessário CNAE específico para cada item, visto também nos atestados de capacidade técnicas juntados pela empresa na habilitação e considerando também que contratação do gerador é objeto conjunto com equipamento de som e iluminação para manter seu funcionamento adequado. Nesse sentido para montagem de todo equipamento a empresa emite laudo ART do evento incluindo todos equipamentos assim garantindo a correta utilização do equipamento. A exigência entende-se ser no aspecto global da atividade dos itens assim como o julgamento das propostas. Analisando os fatos citados acima esta comissão decide por manter a habilitação da empresa H N EVENTOS LTDA CNPJ 08.187.685/0001-39.//////////

William Rosa Peixoto

William da Rosa Peixoto

Alvaro W. Mietlicki

Alvaro Wisniewski Mietlicki

Eduardo Sodré Gonçalves

Eduardo Sodré Gonçalves